

**PORTARIA Nº 052/2023**

O professor Doutor José Antonio Mendes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, mantido pela Fundação Hermínio Ometto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, expede a presente Portaria:

**Art. 1º** - Fica aprovada a alteração do Regulamento para elaboração e divulgação dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos (TCCs) dos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* nas modalidades presencial e a distância, ministrados pelo Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, nos termos da decisão da 206ª Reunião Ordinária aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 020/2022 de 14 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 11 de maio de 2023.



Prof. Dr. José Antonio Mendes  
Reitor

## REGULAMENTO

*Regulamento para elaboração e divulgação dos Trabalhos de Conclusão dos Cursos (TCCs) dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu nas modalidades presencial e a distância do Centro Universitário da Fundação Herminio Ometto – FHO*

**Art. 1º** - Os trabalhos de conclusão de curso – TCCs são requisitos obrigatórios para a conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação, desde que previstos em seus projetos pedagógicos, de acordo com a legislação vigente.

**Art. 2º** - Os diferentes cursos deverão adotar prática uniformizada, conforme preconiza este Regulamento, para elaboração dos documentos finais que serão destinados ao Repositório Institucional.

**Art. 3º** - Os formatos adotados para elaboração dos TCC's respeitarão os regulamentos de cada curso de graduação e pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* da Instituição.

**Art. 4º** - Cada coordenador deverá escolher e divulgar anualmente, aos orientadores e alunos, o formato de interesse do curso cuja norma para elaboração servirá de base para confecção dos TCCs.

**Parágrafo único** - Havendo interesse do coordenador de curso, o mesmo poderá utilizar as normas da Revista Científica da FHO (RC-FHO).

**Art. 5º** - Os alunos de graduação e pós-graduação *Lato Sensu* deverão produzir, ao término do curso, um documento final, que deverá obedecer às normas adotadas por cada um dos cursos.

§ 1º – O documento final deverá ser depositado individualmente pelos discentes em plataforma digital específica para este fim, seguindo o calendário elaborado pelo responsável de cada curso.

§ 2º – O discente deverá autorizar na mesma plataforma, a divulgação integral do seu trabalho junto ao Repositório Institucional.

§ 3º – Caso o discente deseje, poderá solicitar na mesma plataforma, um período de embargo para divulgação de, no máximo, um ano, para que seu trabalho seja integralmente liberado junto ao Repositório Institucional.

§ 4º – O professor-orientador deverá referendar, na mesma plataforma, a qualidade final de cada trabalho que esteve sob sua orientação.

§ 5º – O coordenador de cada curso deverá ratificar junto à mesma plataforma o parecer de todos os professores-orientadores para que o trabalho possa ser considerado entregue e o aluno apto à conclusão do curso.

**Art. 6º** - Os cursos de mestrado deverão produzir TCC's individuais seguindo o cronograma e as normas de cada curso.

**Parágrafo único** – O aluno será responsável pela elaboração do documento final e entrega do mesmo, seguindo as orientações do Art. 5º deste Regulamento, respeitando o cronograma de cada turma.

**Art. 7º** - Todas as versões finais dos TCC's deverão ser produzidas exclusivamente em formato digital.

§ 1º – Todos os TCC's serão divulgados no Repositório Institucional da FHO.

§ 2º - Os alunos e orientadores deverão autorizar diretamente junto à plataforma digital utilizada para este fim, conforme descrito no Art. 5º deste Regulamento, a divulgação do texto integral do TCC.

§ 3º - Mesmo que previamente autorizado, todos os TCCs (dissertações) dos cursos de Mestrado cumprirão um período de embargo de três anos antes que o conteúdo integral seja divulgado.

§ 4º - A equipe da Biblioteca da Instituição centralizará os trabalhos de cadastro e divulgação dos TCC's, após o término do período de embargo.

**Art. 8º** - Os resumos de todos os TCCs serão reunidos anualmente, classificados por área e publicados no ano seguinte em suplementos especiais da RC-FHO.

**Art. 9º** - Casos omissos deste Regulamento serão solucionados no âmbito das Pró-Reitorias correspondentes e junto a Reitoria.

**Art. 10** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 11 de maio de 2023.

  
Prof. Dr. José Antonio Mendes  
Reitor

Aprovado na 206ª Reunião Ordinária do Conselho Universitário, realizada em 11/05/2023.